



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

Informação SEDUC 2139180

Processo: 01359/2025

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da **Coordenadoria de Auditoria Interna (COAD)** para a participação dos(as) seguintes servidores(as) no curso "**LGPD à Luz da Auditoria Interna**", promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, CNPJ: 62.070.115/0001-00 (2133208):

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
1518	Priscila Schubert da Cunha Canto	Assessora-Técnica (CJ-1)
2369	Edison Livio Bruno de Araújo Lopes	Coordenador (CJ-1)
2475	Marcela Veríssimo Teixeira Nery	Chefe de Seção (FC-6)
2060	Alexandre Pinto Vieira de Paula	Analista Judiciário
1862	Thiago Eustáquio da Costa Gonçalves	Assistente II ( FC-2)
1677	Nathalia Freitas Loureiro	Analista Judiciário

2. O treinamento será realizado nos dias **16 e 17 de junho de 2025, das 9h às 18h, na modalidade on-line, síncrono**, com carga horária total de **16 horas** (2139168).

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a Unidade Demandante argumenta (2133208, item 1):

"A ação de capacitação solicitada tem por finalidade dotar os servidores indicados de conhecimentos técnicos necessários para executar o Plano Anual de Auditoria 2025 - PAA 2025, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do CNJ (despacho 2042761), o qual contempla a realização de Auditoria de Proteção de Dados Pessoais, prevista para ser iniciada no corrente ano. Ressalta-se que o Plano Anual de Capacitação - PAC Aud 2025 também prevê a realização da capacitação requerida e que os conhecimentos abarcados pelo curso são fundamentais para as atividades relacionadas à auditoria já mencionada".

4. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2025 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041).

4.1 Quanto à **pesquisa de mercado**, a Unidade Demandante não identificou propostas similares (2133208, item 5):

"O curso será ministrado por instituição com notória especialização na área de Auditoria Interna, não tendo sido identificadas propostas similares que contemplem a análise da Lei 13.709/2018 sob a ótica da auditoria interna, de modo a suprir os conhecimentos técnicos necessários aos auditores desta SAU para a execução da

auditoria de proteção de dados. A ação educacional contempla entre seus objetivos procedimentos de auditoria interna relacionados à implementação da LGPD e o papel da auditoria interna na preparação para auditorias da ANPD".

4.2 Sobre a **natureza singular** da capacitação, a Unidade Demandante afirma (2133208, itens 7 e 8):

"Como já mencionado, o **curso será ministrado pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil - IIA, instituição de notória especialização, na modalidade online**. Fundado em 20 de novembro de 1960, o **IIA Brasil** (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) é uma associação profissional de **fins não econômicos**, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados. Sediado em São Paulo (SP), o IIA Brasil está entre os cinco maiores institutos de Auditoria Interna em atuação no mundo dentre os afiliados do The IIA (The Institute of Internal Auditors). O curso está diretamente relacionado à Auditoria de Proteção de Dados Pessoais, planejada para o corrente exercício, no 2º semestre. Essa auditoria, que inicialmente estava planejada para o 1º semestre, foi remanejada para que os auditores pudessem se capacitar no tema".

4.3 Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a Unidade Demandante justifica (2133208, item 9):

"No âmbito da auditoria interna, o IIA é uma das mais renomadas organizações do mundo, de amplo conhecimento por todas as unidades de auditoria interna e externa do Brasil (CGU, TCU, Tribunais de Contas estaduais e auditorias internas)".

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (2133208), os(as) servidores(as) não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento e nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. A Unidade Demandante explana que (2133208, item 2):

"As normas de auditoria interna estão em constante evolução. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) entrou em vigência a partir de agosto de 2020 e a auditoria relacionada ao tema contribuirá para a mitigação de riscos na adequação ao normativo. Ademais, a **ação de treinamento aborda procedimentos de auditoria interna relacionados à implementação da LGPD e o papel da auditoria interna na preparação para auditorias da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD**. Desse modo, a ação de capacitação ministrada por instituição com notória especialização na área de Auditoria Interna é fundamental para os trabalhos relacionados à auditoria".

7. Considerando-se como parâmetro o [Manual de Organização deste Conselho](#), Unidade Demandante enumerou as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (2133208, item 4):

"Do conteúdo programático do curso, extrai-se a íntima correlação com as atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Auditoria Interna (COAD) e pela Seção de Auditoria da Gestão e da Governança (SEAGG), vide Manual Organizacional do CNJ.

### **8.3 Coordenadoria de Auditoria Interna**

São competências da Coordenadoria de Auditoria Interna: I - coordenar a execução das atividades de auditoria em cumprimento ao planejamento anual aprovado; II - coordenar a execução das atividades de auditoria especiais determinadas pelo Presidente ou pelo Plenário; III - organizar o processo de contas anuais a serem encaminhados ao Tribunal de Contas da União - TCU; IV - coordenar a elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA e promover o respectivo acompanhamento; V - elaborar o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP e promover seu respectivo acompanhamento; VI - desenvolver outras atividades típicas da Coordenadoria.

#### **8.3.1 Seção de Auditoria da Gestão e da Governança**

São competências da Seção de Auditoria da Gestão e da Governança: I - elaborar o Plano Anual de Auditoria - PAA; II - realizar a programação de cada auditoria e definir o escopo de trabalho e os instrumentos necessários à sua consecução; III - realizar

exames de auditoria mediante avaliação dos processos de gestão administrativa, controles internos, gestão de riscos, governança e da gestão de pessoas; IV - emitir relatórios com recomendações sobre gestão administrativa, controles internos, gestão de riscos, governança e gestão de pessoas; V - acompanhar as providências adotadas pelas áreas e unidades auditadas, em decorrência das recomendações e, quando for o caso, encaminhar ao TCU informações sobre as providências adotadas; VI - emitir parecer sobre a regularidade dos demonstrativos fiscais que compõem o Relatório de Gestão Fiscal - RGF; VII - elaborar parecer sobre a legalidade dos atos de admissão, aposentadoria, reforma e pensão; VIII - desenvolver outras atividades típicas da Seção".

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos(as) servidores(as), conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

9 .Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências - GESTCOM (2134659), o conteúdo do treinamento abarca as **lacunas de competência da COAD: Relatório de Auditoria:** Elaborar relatório de auditoria de acordo com padrões difundidos pelas normas internacionais de auditoria, manuais e legislação pertinente; **Resultado das ações coordenadas de auditoria:** Elaborar instrumento de apresentação dos resultados das Ações Coordenadas de Auditoria por meio de relatórios, painéis, quadro de achados, recomendações ou outro meio de comunicação que a coordenadoria julgar necessário; **Elaboração/atualização de normativos sobre procedimentos de auditoria:** Realizar pesquisas em fontes de informações confiáveis e propor criação/alteração dos normativos sobre procedimentos de auditoria, aplicáveis ao CNJ e jurisdicionados; **Coordenação de Atividade de Auditoria:** Coordenar a execução das atividades de auditoria e fiscalização nas unidades orgânicas do Conselho de acordo com o planejamento anual, considerando recursos disponíveis e legislação vigente; **Análise de dados para emissão de resultados:** Cotejar dados/informações de acordo com critérios previamente estabelecidos e elaborar conclusão das análises; **Ações Coordenadas de Auditoria:** Coordenar a execução das atividades de auditoria coordenada determinada pelo Presidente, pelo Corregedor Nacional de Justiça e pelos Conselheiros; **Elaboração de programa de auditoria:** Elaborar o programa de cada auditoria a ser realizada, considerando as especificidades da área ou unidade aditada, de acordo como escopo definido no planejamento.

9.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041) de que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

10. O Doc. SEI nº 2139166 apresenta o currículo do instrutor:

**Rodrigo Ribas:** Consultor com foco em projetos voltados para as áreas de Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Compliance, Controles Internos, Gestão de Processos, Gestão de Projetos, TI e Treinamentos. Vivência de 2 anos atuando como Gestor no segmento público. Experiência de 18 anos desenvolvidos em auditoria (TI e Negócio), gestão de riscos, controles internos, compliance e consultorias, onde destaque aproximadamente 7 anos em cargos de liderança (Gerente de Consultoria, Gerente de Auditoria Interna, Gerente de Gestão de Riscos e Coordenador de Gestão de Riscos) e destaque também 5 anos atuando em duas "Big Four" (EY e PwC). Profissional hands on, habilidade de desenvolvimento de equipe, capacidade de engajamento e cooperação entre times multidisciplinares em projetos complexos. Vivência em empresas de grande porte no mercado nacional,

gerando mudanças no nível de maturidade dos processos de governança corporativa, disseminação da cultura ética, de controles internos e gestão de riscos junto aos níveis executivos e operacionais. Bons conhecimentos em riscos financeiros/contábeis, regulatórios, operacionais e de tecnologia. Certificado em Riscos de Tecnologia (CRISC) pelo ISACA e em Gerenciamento de Projetos (PMP) pelo PMI. Em andamento, certificação CIA do IIA Brasil. Membro do ICrio (Instituto de Compliance Rio).

11. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 14.410,00 (quatorze mil quatrocentos e dez reais)**, conforme proposta (2139168).

12. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor do mesmo evento em 2024, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas, conforme tabela abaixo:

<b>Evento a ser contratado</b>					
<b>Órgão</b>	<b>Vagas</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Valor unitário da inscrição</b>	<b>Taxa de associação/renovação (para 5 servidores)</b>	<b>Valor total</b>
<b>CNJ</b>	<b>6</b>	<b>On-line</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>	<b>R\$ 1.210,00</b>	<b>R\$ 14.410,00</b>
<b>Mesmo evento ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (2139162)</b>					
<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Taxa de associação</b>	<b>Valor total</b>
TRT - 8ª Região	2	On-line	<b>R\$ 2.200,00</b>	-	R\$ 4.400,00
TJMT	6	On-line	<b>R\$ 2.200,00</b>	R\$ 1.300,00	R\$ 14.500,00
TRF - 1ª Região	5	On-line	<b>R\$ 2.200,00</b>	-	R\$ 11.000,00

\*A taxa de associação sofreu reajuste anual em 2025, conforme declaração 2139583.

13. Foram anexados o Estatuto Social (2139160), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2139164).

14. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de seis vagas integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendidas nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

15. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de

evento similar.

16. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (**Grifo nosso**):

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (**Grifo nosso**).

17. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

18. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 14.410,00 (quatorze mil quatrocentos e dez reais)**, referente à participação dos(as) servidores(as) da COAD no referido evento.

19. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

**Daniela Rodrigues Nunes do Nascimento**  
Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RODRIGUES NUNES DO NASCIMENTO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 26/03/2025, às 16:07, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2139180** e o código CRC **6A3944AA**.